

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FELIPE LEITE NISIYAMA, matrícula nº 281.431-5, como Executor Titular, e PAULA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 281.422-6, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 06/2023, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução, sob demanda, de sucção por bombeamento de chorume na **Unidade de Recebimento de Entulho - URE** (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia), consoante especifica o Edital ([107984916](#)) e a Proposta de Preços ([109477222](#)). Processo SEI nº 00094-00006067/2022-33.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como executoras as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula n.º 276.575-6, como Executora Titular, e HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula n.º 276.261-7, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de empenho 2024NE00821 ([145646613](#)), celebrada entre esta AUTARQUIA e a empresa R8 Gestão & Capacitação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.725/0001-70, com a finalidade de inscrever 10 (dez) servidores lotados nesta Autarquia para participarem do curso "Elaboração de Planilha Orçamentária de Obras e Serviços de Engenharia", na modalidade online, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024. Processo nº 00094-00001874/2024-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4, JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, PAULA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 281.422-6, e FELIPE LEITE NISIYAMA, matrícula nº 281.431-5, para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 54/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviço de monitoramento e manutenção da Unidade de Recebimento de Entulhos - URE, localizado na Cidade Estrutural (área especial), antigo Aterro Controlado do Jóquei - ACJ, para execução de atividades de manutenção dos dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados e gases; monitoramento topográfico geotécnico, ambiental e das águas pluviais; manutenção das lagoas de acumulação de líquidos percolados; monitoramento e manutenção e implantação de drenos e canaletas de captação de águas pluviais; recebimento e disposição de resíduos sólidos da construção civil e galhadas; instalação, operação e manutenção de equipamento de trituração de galhadas e a implantação e operação de uma Unidade de Britagem móvel para reciclagem de Resíduos de Construção Civil, incluindo o fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos da Unidade. Processo SEI nº 0094-000700/2017.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização do referido Contrato, inclusive atestando

as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 109 de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 41, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

a) MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9.

b) ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5.

c) MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7.

d) MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, responsável pela mobilização social.

II - Fiscais Administrativos:

a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.

b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUPAR, NUSOB, NUPLA, NUSUD e NUBSB, respectivamente:

- a) JULIÃO PIRES DA MOTA, matrícula nº 091.324-3.
- b) IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1.
- c) JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X.
- d) MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9.
- e) VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1.

III - Coordenador:

- a) Titular: JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0.
- b) Suplente: REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do **Contrato nº 18/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 105, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 14 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1.
- b) MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9.
- c) MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, responsável pela mobilização social.

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUTAG, NUCEI, NUBRA e NUSAM, respectivamente:

- a) EDIVANDIO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 081.571-3.
- b) VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 081.627-2.
- c) VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 083.500-5.
- d) ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 079.587-9.

III - Coordenador:

- a) Titular: CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 0032.148-6.
- b) Suplente: FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do **Contrato nº 19/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local

de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2. Processo SEI nº [00094-00002910/2019-15](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 106, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 14 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

a) THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4.

b) AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1.

c) MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, responsável pela mobilização social.

II - Fiscais Administrativos:

a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.

b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUGAM, NUAGU, NUJAL, NURIF e NUGUA, respectivamente:

a) MARCELO ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 083.610-9.

b) CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 083.161-1.

c) JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5.

d) RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.

e) EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 081.645-0.

III - Coordenador:

a) Titular: DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 081484-9.

b) Suplente: RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do **Contrato nº 24/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 107, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 14 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 95, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Encerramento da Unidade de Recebimento de Entulhos - URE da Estrutural, conforme estabelece o Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, composto pelos seguintes servidores:

I - GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 276.235-8, que atuará como coordenador dos trabalhos;

II - PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula 276.253-6;

III - BRUNO DENÓFRIO PORTO, matrícula 281.323-8;

IV - ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula 276.278-1; e

V - FRANCILIO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 276.352-4.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELLEN FIGUEREDO CARDOSO**, matrícula nº 284.696-9, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, para prestar apoio na **Gerência de**

Direitos e Vantagens - GEDIV, conforme solicitação contida no Despacho – SLU/PRESI/DIAFI/CODEP ([145909624](#))

Art. 2º Autorizar o titular da Unidade acima elencada, atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto da referida servidora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANDA WALESKA DE SOUZA**, matrícula **276.283-8**, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2024, em caráter excepcional.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIO CESAR CAMARGO**, matrícula 79.260-8, ocupante do cargo de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão Interna, para substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 280.145-0, ocupante do cargo de Assessora Especial, para substituir (o) a titular do cargo de Chefe, da Assessoria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor **CARLOS VIDAL BOTELHO BELLE**, matrícula nº 280.703-3, ocupante do cargo de Assessor, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, da Assessoria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SANSÃO DE SOUZA**, matrícula nº 276.334-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 26 de julho a 29 de julho de 2024, em caráter excepcional.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE JULHO DE 2024, publicada no no Boletim Administrativo nº 35, pág. 2, de 12 de julho de 2024, referente a designação dos Executores do Contrato nº 21/2023-SLU/DF:

ONDE SE LÊ: "... Contrato nº 19/2023-SLU/DF ... "

LEIA-SE: "... Contrato nº 21/2023-SLU/DF...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº o nº 113 de 01 de julho de 2024 ([144851885](#)), no Boletim Administrativo nº 32, págs. 13 e 14, de 01 de julho de 2024, que constituiu a Comissão de Executores do Contrato nº 31/2024:

ONDE SE LÊ: "...ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - RECICLA MAIS BRASÍLIA",

LEIA-SE: "...ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA..."

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças